



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1932/05

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a União Federal, o imóvel que especifica e da outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai MS., faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 15.08.05 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a União Federal, para servidão do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, o lote nº 04, da Quadra 01, da Vila Primavera, medindo 1.033 m² (um mil e trinta e três metros quadrados), matriculado no Cartório de Registros de Imóveis sob o nº 13.490

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior se destina a construção da Vara do Trabalho, revertendo ao patrimônio do município caso lhe seja dada destinação diversa

Art. 3º A União Federal terá o prazo de 02 (dois) anos para iniciar a obra sob pena de revogação da doação.

Art. 4º O bem objeto desta doação fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade


Art. 5º As despesas com escrituras e registros de imóveis correrão por conta da donatária

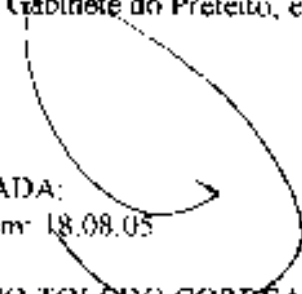
Art. 6º Ficam revogadas expressamente as Leis Municipais nºs 1.413/93 e a Lei Municipal 1.453/93.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2005


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal


REGISTRADA:
Publicada em 18.08.05

CRISTINO TOLÊDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração